



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0175400-51.2007.5.15.0095**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/11/2007

Valor da causa: R\$ 20.829,00

Partes:

AUTOR: LEDA RIBEIRO DE MATOS MALDONADO MACHADO

ADVOGADO: DANIEL NOGUEIRA DE CAMARGO SATYRO

RÉU: L' EMOTIONS POTPOURRIS COMERCIO DE PRODUTOS AROMATICOS LTDA - ME

RÉU: A. V. DESIGN DECORACOES LTDA - ME

RÉU: EDNO JOSE FELIX

RÉU: SONIA CLEYB LIMA FELIX VIEIRA

RÉU: ARTE VERDE E DECORACOES LTDA

RÉU: EDNO JOSE FELIX - ME

RÉU: ALBERTO PRIMO DE SOUZA

ADVOGADO: ALESSANDRA MAYUMI NOEL VIOLA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0175400-51.2007.5.15.0095
AUTOR: LEDA RIBEIRO DE MATOS MALDONADO MACHADO
RÉU: L' EMOTIONS POTPOURRIS COMERCIO DE PRODUTOS AROMATICOS
LTDA - ME E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 287bebb

ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS

PROCESSO: ATOrd 0175400-51.2007.5.15.0095

AUTOR: LEDA RIBEIRO DE MATOS MALDONADO MACHADO

RÉU: L' EMOTIONS POTPOURRIS COMERCIO DE PRODUTOS
AROMATICOS LTDA - ME E OUTROS (6)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO:ALBERTO PRIMO DE SOUZA - Endereço: RUA
GENERAL MARCONDES SALGADO, 818, apto 11, BOSQUE, CAMPINAS/SP- CEP: 13026-
075

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado id supra no dia 12/08/2024 procedi à REAVALIAÇÃO do imóvel **matrícula 55.903 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, localizado na rua General Marcondes Salgado, 818, apartamento 11, Bosque, Campinas/SP, consoante auto anexo.

O critério de avaliação do imóvel foi o valor do metro quadrado na região, com base em amostras obtidas em sites especializados em venda de imóveis, consoante demonstrativo ora juntado. Avaliei o bem em R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

Nos dias 02 e 12/08/2024, às 10h15min compareci ao endereço mencionado e fui atendida na portaria por uma pessoa que se identificou como Mário Moizes (porteiro), o qual declarou que o destinatário Alberto Primo de Souza não é

morador dali, estando o apartamento em questão (nº 11), atualmente, alugado. Disse não ter o telefone de contato do destinatário. Assim, deixei de intimá-lo da reavaliação do bem.

Diante do exposto, procedi à reavaliação do imóvel **matrícula 55.903 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP**, consoante auto anexo, deixando de intimar o destinatário. Devolvo o mandado para apreciação de V. Exa., permanecendo no aguardo para cumprimento de ulteriores determinações.

CAMPINAS/SP, 15 de agosto de 2024.

RITA DE CASSIA CARRILLO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RITA DE CASSIA CARRILLO

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24081511432019600000236937165?instancia=1>

Número do processo: 0175400-51.2007.5.15.0095

Número do documento: 24081511432019600000236937165

- Juntado em: 15/08/2024 11:52:07 - a4ee255